



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - e-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (033) 3312-1357 - WhatsApp (033) 93618-2284

FLS. Nº 149
4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

Aos dias do mês de de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, situada na Praça Benedito Valadares, nº 178, Centro, é lavrada a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº xxx/2025, Processo Administrativo nº xx/2025, para registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo montagem e desmontagem para atender as necessidades da prefeitura municipal de Mutum-MG.

2. Órgão Gerenciador

- **Órgão:** Prefeitura Municipal de Mutum
- **CNPJ:** 18.348.086/0001-03
- **Endereço:** Praça Benedito Valadares, nº 178, Centro, Mutum – MG, CEP 36.955-000

3. Empresas Fornecedoras Registradas

- **Empresa:** [Nome da Empresa]
- **CNPJ:** [Número do CNPJ]
- **Endereço:** [Endereço Completo]
- **Representante Legal:** [Nome Completo]

4. Objeto

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo montagem e desmontagem para atender as necessidades da prefeitura municipal de Mutum-MG, conforme especificações e quantidades constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2025 e seus anexos.

5. Legislação Aplicável

Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 7.892/2013 (ou norma que venha a substituí-lo), e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - e-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (033) 3312-1357 - WhatsApp (033) 93618-2284

6. Prazo de Vigência

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7. Condições de Utilização

7.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública poderão utilizar esta Ata de Registro de Preços, desde que manifestem formalmente seu interesse ao Órgão Gerenciador, e que sejam respeitadas as quantidades máximas registradas por item.

7.2. A adesão de órgãos não participantes (caronas) estará condicionada à autorização do Órgão Gerenciador e dos fornecedores registrados, respeitando o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado na Ata, conforme o Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

8. Obrigações das Partes

8.1. Obrigações do Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Mutum)

8.2. Caberá a **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações, além de outras previstas na legislação de regência:

8.2.1. Atender prontamente qualquer exigência da administração, inerentes ao objeto da contratação;

8.2.2. Comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as ocorrências que incidirem sobre a prestação dos serviços, indicando os motivos que impossibilitam o seu cumprimento;

8.2.3. Executar os serviços fielmente e em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela administração, em estrita observância a proposta e ao contrato;

8.2.4. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigida no procedimento administrativo;

8.2.5. Não permitir a utilização de trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - e-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (033) 3312-1357 - WhatsApp (033) 93618-2284

FLS. Nº 150

✕

8.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados com a execução dos serviços, devendo, para tanto, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução.

8.3. A Contratante obrigar-se á:

8.3.1. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

8.3.2. Efetuar os pagamentos na forma convencionada em Cláusula do instrumento contratual e prevista nesse Termo de Referência, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

8.3.3. Emitir atestado de visita dos técnicos da contratada, bem como da prestação dos serviços inerentes ao objeto do futuro contrato e do presente termo de referência;

8.3.4. Fica a cargo da contratante, todas as despesas extra que surgirem durante a vigência do contrato, tais como: cópias, hospedagens, passagens aéreas, alimentação, traslado;

8.3.5. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

9. Penalidades

O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata sujeitará os fornecedores registrados às penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2025, incluindo multas, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

10. Disposições Finais

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é parte integrante do Processo Administrativo nº xx/2025 e do Pregão Eletrônico nº xxx/2025.

10.2. Quaisquer dúvidas ou omissões serão dirimidas pelo Órgão Gerenciador.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Mutum, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos representantes da Administração Pública e das empresas fornecedoras registradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - e-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (033) 3312-1357 - WhatsApp (033) 93618-2284

Mutum,

Prefeito Municipal de Mutum-MG

Representante Legal da Empresa

Cargo do Representante Legal

Nome da Empresa